



Diário Oficial

ANO IV Nº 744

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 2 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
	<u>81.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	<u>500,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 86.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04.122.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.365.0022.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2100 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	<u>81.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	<u>500,00</u>

Total de Reduções ...: 86.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Janeiro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 5 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
	<u>100.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
4.4.50.42.00.00 - Auxílios	100.000,00
	<u>100.000,00</u>

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 23 de Janeiro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº. 001/2015
CONTRATO 001/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTAMENTE COM ASSESSORIA E ENVIO DOS SISTEMAS SICAP E SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR INSTALAÇÃO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES.

ASSINAM:

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES - CONTRATANTE.

MARCOS LUIZ DA MAIA - CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ PAULO DE LIMA MENESES
PRESIDENTE DA CPL



Diário Oficial

ANO IV Nº 744

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 137/2015

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 25 de Fevereiro de 2015 a 26 de Março de 2015, ao funcionário **JOÃO GOMES SANDIM** Auxiliar de serviços operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. VI, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br